



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204  
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47  
Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 04/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO Nº02/2025**

Por este instrumento de contrato administrativo de prestação de serviços que entre si celebram: de um lado, o **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.223.764/0001-47, com sede à Rua: Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jordão Antonio Vidotto, brasileiro, casado, aposentado, RG:35.275.389-4 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n.35.275.389-4, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP: 18.790-204, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa: C.E.Z. MARTINS EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.317.374/0001-99, com sede à Endereço R: Brasilia, nº 286, Bairro Parque das Abelhas, Município de Manduri, Estado de São Paulo, CEP: 18780-000, neste ato representada pelo Senhor Carlos Eduardo Zanardo Martins, e-mail: [ecm\\_manduri@yahoo.com.br](mailto:ecm_manduri@yahoo.com.br) e telefone: (14) 99895-3010, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", firmam o presente instrumento, pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA /DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGH RUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de março de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.

### **CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS DESCRIÇÕES DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGH RUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de março de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

<u>ITEM</u>	<u>UN</u>	<u>QTD.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	01	01	Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada <b>ÓLEO NIGH RUN</b> . Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de março de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.	R\$ 15.875,00
				R\$ 15.875,00

A **Contratada** deverá apresentar os itens relacionados abaixo:

	EQUIPE DE MONTAGEM
03 CAIXAS	BANANAS OU OUTRAS FRUTAS
200 ATLETAS	CRONOMETRAGEM ELETRONICA COM CHIP
200 ATLETAS	NUMEROS DE PEITO + ALFINETES
200 UNIDADES	MEDALHAS PERSONALIZADAS DE 08CM EM ZAMAC COM FITA PERSONALIZADA
145 UNIDADES	TROFÉUS PERSONALIZADOS EM MDF DE 25 CM
200 UNIDADES	CAMISETAS PERSONALIZADAS EM POLIAMIDA
01 UNIDADE	BANNER PREMIAÇÃO 3X2 METROS
	01 LOCUTOR OFICIAL DA PROVA
	01 FOTOGRAFO OFICIAL DA PROVA
	PLACAS DE INDICAÇÃO DE KM
	PLACAS DE COLOCAÇÃO DE PÓDIO
	FOGOS GERBS + ILUMINAÇÃO
	ELABORAÇÃO E DESGN DE FOLDERS E VIDEOS
	DIVULGAÇÃO DA PROVA NAS REDES SOCIAL
	PÓRTICO INFLÁVEL DE LARGADA E CHEGADA
	STAFFS PARA ENTREGA DE KITS PRÉ E PÓS PROVA
	FILMAGEM DE DRONE

## **CLÁUSULA TERCEIRA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da CONTRATANTE, ou de seus prepostos.

3.2- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, o que não exclui a possibilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

3.3 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do servidora, Sr. Lucas Simões Berto, notificando por escrito a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;

4.1.1- Em razão da fiscalização, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir o cumprimento de todos os itens e subitens deste Contrato e da proposta da CONTRATADA;

4.1.2- A fiscalização da CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

4.1.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

## **CLÁUSULA QUINTA /DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- Pelos serviços prestados a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 15.875,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

5.2- O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o evento, mediante emissão de nota fiscal.

5.3 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Dispensa de Licitação nº 01/2025, salvo os casos previstos na Lei Federal no 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204  
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47  
Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **CLÁUSULA SEXTA /DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

6.1 É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

## **CLÁUSULA SÉTIMA /DA VIGÊNCIA**

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias após a data do evento.

## **CLÁUSULA OITAVA/ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1- As despesas do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária como consta em processo.

## **CLÁUSULA NONA /DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

9.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;  
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

-Advertência;

-Multa;

-Impedimento de licitar e contratar;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

-A natureza e a gravidade da infração cometida;

-As peculiaridades do caso concreto;

-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

-Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.1.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.6 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **CLÁUSULA DECIMA /DO FORO DE ELEIÇÃO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

10.2 E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Óleo, 23 de janeiro de 2025.

**JORDÃO ANTÔNINO VIDOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**C.E.Z. MARTINS EVENTOS ESPORTIVOS**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÓLEO

**CONTRATADO:** C.E.Z. MARTINS EVENTOS ESPORTIVOS

**CONTRATO Nº:** 04/2025

**OBJETO :** Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGH RUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de março de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Larissa da Silva Andrade, OAB N. 515.084,  
E-mail [juridico@pmoleo.sp.gov.br](mailto:juridico@pmoleo.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204  
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47  
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

---

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, 23 de Janeiro de 2025.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada: C.E.Z. MARTINS EVENTOS ESPORTIVOS

Nome: Carlos Eduardo Zanardo Martins

Cargo: representante legal

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204  
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47  
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CONTRATADA:** C.E.Z. MARTINS EVENTOS ESPORTIVOS

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 04/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGH RUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de março de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ÓLEO, 23 DE JANEIRO DE 2025.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO





# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204  
Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47  
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: **C.E.Z. MARTINS EVENTOS ESPORTIVOS**

CNPJ Nº: 10.317.374/0001-99

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/01/2025 a 22/03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização, promoção e realização de corridas de rua esportivas no município de ÓLEO – SP, denominada **ÓLEO NIGH RUN**. Desenvolvida pelo Departamento de esportes e lazer em vias públicas. Que se realizará no dia 22 de março de 2025, na praça municipal de Óleo, com largada as 19h30min..

VALOR TOTAL (R\$): 15.875,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. 23 DE JANEIRO de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_